



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 01/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA CURSO DE NIVELAMENTO

O Curso de Letras – Português e Espanhol, no uso de suas atribuições, com base na concepção de excelência de graduação do Projeto Institucional e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2013) – Resolução nº 246/2019 da UNIPAMPA, e em conformidade com o Edital 315/2019, de 23 de agosto de 2019, e com a Chamada Interna 04/2019/PROGRAD, torna pública a abertura de processo para seleção de bolsista.

1. DA FINALIDADE

A chamada destina-se a selecionar bolsista para atuar na elaboração e desenvolvimento do curso de nivelamento *Aperfeiçoamento em Língua Espanhola*.

2. DA BOLSA

- 2.1 A bolsa será dividida em duas cotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2.2 A primeira cota será paga em 2019 para elaboração do material;
- 2.3 A segunda cota será paga em 2020, após a realização do curso de nivelamento;
- 2.4 Caso o bolsista não realize a etapa de realização do curso por desistência, deverá devolver a primeira cota e não receberá a segunda cota;
- 2.5 Caso a UNIPAMPA não disponha de orçamento em 2020 para o pagamento da segunda cota, o bolsista estará dispensado da etapa de realização do curso, sem necessidade de devolução da primeira cota;
- 2.6 O pagamento da primeira cota se dará a partir de solicitação a ser realizada pelo orientador ou, em sua ausência, pelo Coordenador de Curso;
 - 2.6.1 A primeira cota poderá ser solicitada até 20 de novembro de 2019;
 - 2.6.2 A segunda cota poderá ser solicitada após a realização do curso;
 - 2.6.3 Caberá ao orientador analisar o cumprimento do plano de trabalho para, então, solicitar o pagamento.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1 O bolsista deverá cumprir a carga horária de 200 horas, de acordo com o plano de atividades.

3.2 São atividades obrigatórias para compor o plano de atividades:

- a) organizar os conteúdos (elencados na proposta aprovada) a serem trabalhados no curso de nivelamento;
- b) elaborar o material didático-pedagógico necessário para a realização do curso;
- c) atuar na divulgação do curso de nivelamento ao público-alvo;
- d) atuar como instrutor, ministrando o curso de nivelamento;
- e) propor e cumprir horários de atendimento extraclasse aos inscritos para solução de dúvidas;
- f) apresentar o relatório final das atividades realizadas;

3.3 O orientador poderá complementar o plano de atividades, desde que não fuja do escopo desta chamada;

3.4 Após o resultado final, o orientador organizará com o bolsista o plano das atividades a serem desenvolvidas.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato à bolsa deve:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA;
- b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c) ter alto desempenho acadêmico nos componentes de impacto do curso e dominar os conteúdos a serem abordados no curso de nivelamento.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1 São compromissos do aluno bolsista:

- a) elaborar o material necessário para a realização do curso;
- b) atuar como instrutor no curso de nivelamento;
- c) cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista;
- d) agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- e) demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

6.1 A inscrição dos estudantes para concorrer à bolsa será feita no Sistema GURI, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

6.2 Para inscrição do candidato, é necessário preencher o formulário com os dados de identificação e anexar o histórico acadêmico.

7. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os candidatos à bolsa realizarão prova escrita e entrevista com o orientador do curso de nivelamento em local, data e horário divulgados aos candidatos por *e-mail* e em cartaz afixado na sala do Curso de Letras (s. 507), após o período de inscrição dos estudantes, seguindo o período de seleção indicado no cronograma desta chamada;

7.2 Serão critérios para a seleção do bolsista:

- a) desempenho na prova escrita;
- b) desempenho na entrevista;
- c) análise do histórico acadêmico.

7.3 O candidato será desclassificado quando:

- a) não preencher qualquer um dos requisitos do item 4.1;
- b) não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção;

7.4 Após finalizada a seleção, o orientador encaminhará à PROGRAD os resultados para divulgação;

7.5 Os resultados provisório e final do processo de seleção serão divulgados na forma de Edital, publicados na página da UNIPAMPA.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes à seleção de bolsista serão avaliados por Comissão Recursal do Campus, a ser designada pela Direção do Campus;

8.2 A comissão deverá ser formada por, no mínimo, dois docentes e um estudante;

8.3 O orientador não fará parte da comissão recursal.

9. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

9.1. O início das atividades se dará conforme cronograma, após a publicação do resultado final;

9.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção;

9.3. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador;

9.4. O pagamento das cotas se dará a partir da solicitação a ser realizada pelo orientador;

9.5. As orientações quanto ao pagamento foram descritas no item 2.6 desta chamada.

10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DO CERTIFICADO

10.1 É responsabilidade do orientador encaminhar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa para o *e-mail* infraprograd@unipampa.edu.br;

10.2 Cabe à PROGRAD a emissão de certificado ao bolsista;

10.3 O certificado será disponibilizado exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

11. DO CRONOGRAMA

Inscrição de estudantes	1º a 9/10/2019
Envio da lista de inscritos pela PROGRAD aos orientadores	10/10/2019
Convocação para entrevistas e prova escrita	11/10/2019
Período de seleção dos bolsistas	14 a 22/10/2019
Envio da lista de classificação à PROGRAD	23/10/2019
Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas	25/10/2019
Interposição de recursos (exclusivamente via <i>e-mail</i> infraprograd@unipampa.edu.br)	28 e 29/10/2019
Análise de recursos	30/10/2019
Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas	1º/11/2019
Início das atividades do bolsista	A partir de 04/11/2019
Data limite para solicitação da primeira cota	20/11/2019
Envio de material de divulgação do curso à PROGRAD	Até 20/12/2019
Período de realização do curso	março a abril/2019
Data limite para entrega do relatório final	08/05/2019

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As publicações, incluindo editais, estarão disponíveis no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

12.2. Compete à PROGRAD o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Jaguarão, 27 de setembro de 2019.

Leonor Simioni

Coordenador do Curso de Letras - Português e Espanhol